



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa
Superintendência da Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa
Diretoria de Assistência Social
Gerência de Proteção Social Especial - Média Complexidade
Av. João Paulino Vieira Filho, 109, Sala 02, Ed. Monte Sinai - Bairro Novo Centro, Maringá/PR,
CEP 87020-015 Telefone: (44) 3221-6421 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.02.00040464/2024.49

A

Camara Municipal de Maringá

Em resposta ao Ofício nº 30/2024, relacionado ao Requerimento nº 208, que solicita esclarecimentos sobre o número de idosos aguardando atendimento no **Centro Dia do Idoso de Maringá** e a possibilidade de ampliar o atendimento, apresento as seguintes informações:

O Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias em Centro Dia (SPSEPI) é um serviço socioassistencial da Proteção Social Especial de Média Complexidade. Sua principal função é **atender prioritariamente pessoas dependentes de cuidados que estejam em situação de risco por violação de direitos.**

O SPSEPI/Centro Dia, conforme as normativas do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, dever ser referenciado ao CREAS, O público prioritário para inserção no SPSEPI são pessoas idosas e suas famílias em acompanhamento pelo CREAS/PAEFI. Atualmente, no que concerne ao público prioritário do **SPSEPI em Centro Dia** há 12 pessoas idosas aguardando inserção. O fluxo de encaminhamento ao Centro Dia está sendo organizado conforme as normativas do SUAS de forma atender prioritariamente pessoas idosas que sofrem maus tratos, violência física, entre outras. Há uma demanda reprimida de aproximadamente 150 pessoas, não referenciada pelo CREAS/PAEFI solicitando vaga em Centro Dia, mas que deverá ser melhor avaliado.

Na Política Nacional de Assistência Social existem outras ofertas de proteção social além do SPSEPI/Centro Dia como: Centro de Convivência; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas Idosas; Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e suas famílias em Domicílio.

A Prefeitura de Maringá através da Secretaria de Assistência Social e Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa, até junho do presente ano, inaugurará nova unidade: **Centro Dia da Pessoa Idosa Geralda de Andrade Maia**, possibilitando o atendimento da demanda reprimida do CREAS/PAEFI.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Chicarelle, Gerente de Proteção Social Especial Média Complexidade**, em 02/04/2024, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3534376** e o código CRC **ED597AB1**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 1151/2024 - GAPRE

Maringá, 4 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 208/2024 (SEI n.º 3502645), apresentado pelo Vereador **Altamir Antônio dos Santos**, que solicita para fins de esclarecimento público quantos idosos aguardam na fila de espera para atendimento no Centro Dia do Idoso de Maringá e se há possibilidade de ampliar o número de atendimentos, anexamos o Despacho (SEI n.º 3534376) da Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa - SAS.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 08/04/2024, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3561703** e o código CRC **2A1F3C02**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00040464/2024.49

SEI nº 3561703